



Convocação para Avaliação de Conhecimentos - Prova escrita

Cargo: Analista II - Compras

Código no vagas.com: v2664050

Edital Nº 111/2024

O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal através do Núcleo de Recrutamento e Seleção torna publica a convocação dos candidatos abaixo listados para participarem da Etapa de Avaliação de Conhecimentos segundo horário listado abaixo. A Etapa acontecerá de forma **presencial**.

Data: 27/08/2024 - (terça-feira)

Horário: 14:00 às 16:00 – (estar em sala até às 13:45)

Local: EGOV - Escola de Governo do Distrito Federal - SGO Qd.01 Lote 01 Bloco A/B - Brasília/DF - CEP: 70610-610

DATA: 27/08/2024 – Local: EGOV -Escola de Governo do Distrito Federal - SGO Qd.01 Lote 01 Bloco A/B - Brasília/DF - CEP: 70610-610

QUANTIDADE	CANDIDATOS	HORÁRIO
1	Allan Kelvin Silva Araújo	14:00
2	André Menezes Costa Amorim	
3	Breno Ebert Dias Nobre	
4	Cleanto Pinto De Menezes Junior	
5	Daniel Ribeiro Dos Anjos	
6	Edivania Novais De Moura	
7	Edmilson Martins De Souza	
8	Elma De Jesus Costa	
9	Esteffânia Rocha Potenciano	
10	Fernanda Maria F. Srdic	
11	Glauton Antonio Da Silva	
12	Idalina Nunes Dos Santos	
13	James Campos De Alencar	
14	Jean Alves Colares	
15	Juliana Fagundes De Castro	
16	Kellen Cordeiro Lima França	
17	Larisy De Jesus Araújo	
18	Linneker Ramos De Souza	
19	Marcos Henrique Amaral Carvalho	
20	Marcos Rogério De Oliveira Lopes	
21	Matheus Lamartini Braga Dos Santos	
22	Mayke Franklin Silva Dos Santos	
23	Morgana Brenda Lopes Lira	
24	Paula Rúbia Rodrigues Carneiro	
25	Pedro Henrique Mendes Nogueira	
26	Rebeca Soares Assis	

DATA: 27/08/2024 – Local: EGOV -Escola de Governo do Distrito Federal - SGO Qd.01 Lote 01 Bloco A/B - Brasília/DF - CEP: 70610-610

QUANTIDADE	CANDIDATOS	HORÁRIO
27	Renata Ferreira Vilaça De Alvarenga Braga	14:00
28	Roberto Willian Da Silva Lima	
29	Rodrigo De Souza	
30	Rosemary Candida Da Silva	
31	Sandra Maria Lima Rodrigues	
32	Simone De Fatima Da Silva Santos	
33	Vitória Vieira Bandeira	
34	Viviane Amâncio Reichel	

ORIENTAÇÕES:

1. Levar caneta **azul ou preta**, fabricada em material transparente;
2. Documento de Identificação original com foto. (RG, CNH, CHN digital, CTPS, Carteirinha do Conselho);
3. Recomendamos chegar ao local de prova com pelo menos 30 minutos de antecedência;
4. A entrada no local de prova será liberada a partir das **13:00**, e a entrada será permitida até às **13:45**.
5. O não comparecimento ou atrasos no dia e horário agendado desclassificará automaticamente o (a) candidato (a);
6. Não será permitido acesso ao local de prova com vestimentas inadequadas, como por exemplo: bermudas, chinelos, roupas que deixam barriga à mostra, shorts, minissaia, bem como acessórios de chapelaria, como bonés, chapéus, echarpes etc;
7. Não é permitido o acesso a dispositivos eletrônicos (relógios digitais, calculadoras, aparelhos celulares, smartwach, fones de ouvido, outros similares) durante a prova. Recomendamos ao candidato não levar tais objetos para o local de prova, evitando assim constrangimentos e sua desclassificação do processo;
8. Os candidatos que levarem dispositivos eletrônicos para o local de prova deverão assegurar-se que estarão desligados ou desativados e deverão guardar abaixo da carteira de prova. Se um dispositivo eletrônico tocar ou demonstrar estar em possível uso, o candidato será convidado a se retirar do local de prova, estando automaticamente eliminado do processo seletivo;
9. Não é permitido fazer anotações na folha de resposta, sob pena de desclassificação do candidato;

10. Durante a aplicação da prova não será permitido sair de sala para ir ao banheiro, sem autorização. O candidato (a) que necessitar ir ao banheiro, será acompanhado por fiscal do mesmo sexo;
11. Obrigatoriamente o candidato deverá permanecer no local de realização da prova por no mínimo 30 minutos após o seu início: a partir das **14:30** poderá sair SEM o caderno de questões;
12. O candidato poderá sair COM o caderno de questões somente após 01 (uma) hora do início da aplicação da prova: a partir das **15:00**;
13. Os três últimos candidatos deverão permanecer em sala até que todos concluem a prova e saiam juntos;
14. O gabarito preliminar da prova será divulgado em até 02 (dois) dias úteis após a realização da prova, no endereço eletrônico oficial do IGESDF;
15. Os candidatos poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do gabarito preliminar, que deverá ser encaminhado por correio eletrônico, no seguinte endereço: recurso@igesdf.org.br, conforme item 7 do edital **111/2024**.
16. O recurso interposto fora do prazo concedido ou em endereço diverso do informado será indeferido;
17. O recurso interposto será respondido exclusivamente pelo IGESDF e encaminhado ao candidato no prazo de até 07 (dias) úteis. Esse período pode ser prorrogável por igual período a critério da equipe de seleção e o candidato será comunicado via e-mail;
18. Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar, o IGESDF divulgará o resultado final da prova de conhecimentos em seu sítio eletrônico www.igesdf.org.br;
19. Para conforto dos candidatos solicitamos que, se necessário, levem lanche (barra de cereal, chocolate, bala) e garrafa com água (não há copos descartáveis no local);
20. O (a) candidato (a) terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado (a) do processo seletivo, se durante a realização das provas:
 - a) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - b) For surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
 - c) Utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro (a) candidato (a);
 - d) For surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no item 7 acima;
 - e) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os (as) demais candidatos (as);
 - f) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
 - g) Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - h) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo;
 - i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
 - j) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo;
 - k) For surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Conhecimento das Normas, Regulamento, Regimento e Resoluções aplicáveis ao IGESDF.

1. Lei Distrital nº 5.899/2017, que autoriza a instituição do Instituto Hospital de Base do Distrito Federal – IHBDF, atualmente denominado Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF;
2. Decreto Distrital nº 39.674/2019, que regulamenta Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF;
3. Regimento Interno do IGESDF;
4. Resolução de Gestão e Fiscalização de Contratos nº 033/2022;
5. Resolução de Estimativa nº 46/2023;
6. Resolução de Imediata nº 49/2023;
7. Resolução de Emendas Parlamentares nº 51/2023;
8. Regulamento de Compras e Contratações do IGESDF – Resolução nº 04/2022.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. <https://igesdf.org.br/wp-content/uploads/2020/06/RI.001-REGIMENTO-INTERNO-IGESDF-2021-PDF.pdf>
2. <https://igesdf.org.br/wp-content/uploads/2022/08/Resolucao-CA-IGESDF-n%C2%B0-042022.pdf>
3. https://igesdf.org.br/wp-content/uploads/2023/01/RDE-33_v000.pdf
4. https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/d40f1f59cc5a40dcb9cf424bebcd315d/Lei_5899_03_07_2017.html
5. https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/d116c5bde0074d38bcd95958b8ee57d1/exec_dec_39674_2019.html#cap1_art1
6. https://igesdf.org.br/wp-content/uploads/2023/10/DP.RDE_046-RESOLUCAO-DE-ESTIMATIVA-DE-VALORES-2.pdf